



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 018, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 96.630,00 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

14.422.0012.2030 - Programa Espaço 4.0

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES

R\$ 96.630,00

Recurso: 0001

**Total ESPECIAL**

**R\$ 96.630,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro

Recurso: 0001

R\$ 96.630,00

**Total Fonte de Recursos**

**R\$ 96.630,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022**

Expediente: 1160/2022

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG, no valor de R\$ 96.630,00 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais).

O presente Crédito Especial será utilizado para suportar despesas diversas decorrentes das adequações e melhorias que vem sendo realizados no imóvel que abrigará o Laboratório de Inovação Governamental e Social do Município de Lajeado – LABILÁ. O imóvel em questão situa-se na Rua Marechal Deodoro, junto à Praça do Chafariz, no Centro Histórico da cidade.

Além disso, ressalta-se que os valores serão utilizados na aquisição de mobiliário, instalação de equipamentos, implementação de paisagismo e para prover e organizar a área de convivência que existirá no local.

Vale destacar que o LABILÁ tem como intuito fundamental promover a cultura da inovação, a cocriação e testagem de novas ideias, com foco em melhorias ao cidadão e qualificação dos serviços prestados pela administração pública.

O município intenciona que este local seja um *hub* de inovação pública, sendo que além de um laboratório que atenderá projetos de inovação das secretarias de governo, também serão instalados escritórios do Pacto Lajeado pela Paz e do Programa Federal Espaço 4.0, coordenados pelo governo municipal, bem como da AGIL (Agência de Desenvolvimento Local), fruto da união entre poder público, empresas e universidade por meio do projeto Pro\_Move Lajeado. A ideia é também trazer para dentro do laboratório empresas, cooperativas e instituições que queiram desenvolver projetos de inovação social na cidade ou região.

Referido local visa ser referência em todo o estado, e busca que haja uma real abertura do governo para a inovação, gerando impacto social real, melhorando a vida das pessoas e assim retendo e atraindo empreendimentos de valor agregado para a cidade.

Com a instituição deste local, a ideia é de que Lajeado seja posicionada com referência de cidade inteligente, atraindo novos e importantes investimentos, além de desenvolver um espaço de reflexão sobre o futuro da administração pública.

Em suma, o LABILÁ será um local onde, de forma inovadora, se buscará o desenvolvimento de soluções para resolver problemas de interesse público, como aspectos de desempenho, agilidade e eficiência do serviço público. Para isso, o Laboratório terá como focos o cidadão (para estimular a cultura de inovação por meio de oficinas e projetos), o governo (para aprimorar a eficiência, desempenho e agilidade do serviço público), o servidor público (através de capacitações, aperfeiçoando o serviço público) e a cidade (para fazer de Lajeado referência de cidade inteligente, incentivando a cultura da inovação em todos os setores da sociedade).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Diante das argumentações acima expostas e para que se possa entregar este local o mais rápido possível à comunidade, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, com amparo no art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA

---

### Comunicação Interna

DE: SEDETAG  
PARA: SEFA

Nº: 007-02/2022  
DATA: 17/01/2022

Solicitamos suplementação no valor total de R\$ 422.253,89, para execução do Projeto Labilá, para isso segue abaixo as informações da dotação:

Suplementar a dotação:

12.01.14.422.0012.2030 – Programa Espaço 4.0

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (916) – R\$ 84.004,37

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (918) – R\$ 241.620,12

Abrir Crédito Especial dentro da ação Programa Espaço 4.0

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 96.629,40

Reduzindo saldo de:

Superavit do recurso livre

André Bucker  
Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Turismo e Agricultura

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 171 – Bairro Centro – CEP 95.900-170  
E-mail: desenvolvimento@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1063



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 1160/2022

É necessário abrir **Crédito ESPECIAL** na Lei Orçamentária nº 11.281/2021, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA	
14.422.0012.2030 - Programa Espaço 4.0	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 96.630,00
Recurso: 0001	

<b>Total ESPECIAL</b>	<b>R\$ 96.630,00</b>
-----------------------	----------------------

Indicamos como recurso para o Crédito ESPECIAL acima, a seguinte fonte de recursos:

Superávit financeiro	
Recurso: 0001	R\$ 96.630,00

<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 96.630,00</b>
--------------------------------	----------------------

Justificativa: Obras e instalações do Projeto Labilá. Exp. 1160/2022.

Lajeado, 20 de janeiro 2022.

  
Viviane Deitos Cantú  
Contadora